



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia oito de setembro de dois mil e catorze.

----- Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas e trinta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Liliana Freitas Fareleira Rebelo, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente começou por referir uns aspetos junto dos Srs. Vereadores, em primeiro lugar para dizer que no próximo fim de semana realizar-se-á o Colóquio Ibérico de Arquitetura, como já se fazia anteriormente e pedindo desta forma a participação de todos. -----

----- Em segundo lugar referiu que no passado fim de semana tiveram a visita de vinte e três pessoas oriundas de Lisboa, no âmbito da “Rota do Borrego da Marofa”, sendo um bom presságio e parecendo que a partir de agora iriam ter maior afluência de visitante e desta forma espera-se que traga alguns frutos para o nosso Concelho com a vinda de mais visitantes, dinamizando-se assim a nossa economia local com esta iniciativa. -----

----- Referiu ainda o Sr. Presidente, que este ano terão de começar a trabalhar no Orçamento mais cedo do que acontecia em anos anteriores, onde este terá que ser submetido a apreciação em Outubro. Neste sentido, solicitou o contributo e a participação dos Srs. Vereadores da oposição, para apresentarem algumas propostas a incluir no próximo Orçamento que depois serão apreciadas e analisadas em conformidade. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, começando por referir que há uns meses atrás formulou várias questões ao Sr. Presidente, às quais ainda não

obteve resposta alguma deste executivo, pretendendo assim que sejam apresentadas as respostas para a próxima reunião de câmara.-----

-----Disse ainda o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, que ao contrário do que o Sr. Presidente tinha afirmado, o Município de Almeida tinha na empresa municipal cinquenta funcionários e foram todos internalizados juntamente com os serviços. Destes cinquenta só foram internalizados quarente e oito, porque dois deles não desejaram ser internalizados. --

-----Referiu ainda que lamenta que dos cinquenta e nove funcionários da Empresa Municipal, trinta e quatro tenham sido despedidos e que não tenha sido sensível aos argumentos e proposta que lhe tinham apresentado para esta dissolução. Se politicamente queria mesmo a dissolução da empresa deveria ter usado e internalizado serviços e todas as pessoas que com eles colaboravam com vínculo efetivo desta empresa, sendo eles todos necessários. É desta forma que todos os municípios estão a proceder, havendo assim centenas deles que estão com este procedimento em curso. -----

-----No passado vinte e cinco de agosto foi publicada a Lei nº 53/2014 que entre outros aspetos deu nova redação e foi alterado o artigo 62º do Sector Empresarial Local, que tanto o Sr. Presidente fala, dando maiores garantias no acesso aos quadros do município dos funcionários alvo de internalização. Disse ainda que lamenta profundamente este despedimento coletivo, achando que é um despedimento ilegal, sujeitando os funcionários a inquisições deveras preocupantes, por pessoas que não estavam mandatadas para tal, sem que a entidade patronal tenha cumprido os seus deveres. -----

-----Referiu ainda que os despedimentos são coisas ilegais, o funcionamento do Conselho de Administração, já há muito que é ilegal, pretendendo que o Sr. Presidente na próxima reunião de Câmara levasse as atas do conselho de administração, para saber se esteve em funções e até quando. Pretende-se que o Sr. Presidente reponha a legalidade se não internalizar todos os serviços e de todos os funcionários. Neste sentido, irá ter as consequências de um ato tão ilegal.

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer que em relação às questões de ilegalidades, tem reunido com o STAL, sendo certo que em momento algum, nos referiu que estamos a cometer alguma ilegalidade. Antes do despedimento, reuniu previamente também com o sindicato e desta forma, em momento algum, eles referiram que se estava a cometer alguma ilegalidade, pelo que, não sabe assim a que tipo de ilegalidades se estará a referir. Além disso, foi sempre do interesse do atual executivo salvaguardar todos os direitos e todos os interesses

dos trabalhadores da empresa municipal, tendo em conta o que esta preceituado na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Desta forma, há uma lei que prevê os limites muito apertados, com uma redação muito apertada, com aplicação bastante restrita e a que naturalmente este executivo teria que dar efetivo cumprimento. -----

----- Disse ainda o Sr. Presidente, que o anterior executivo teve oportunidade mais que suficiente para tratar da questão da empresa municipal, mas na realidade tiveram alguma inércia e alguma inépcia na resolução do mesmo, tentando desta forma retardar a decisão, ficando assim o ónus desta decisão para o novo executivo que teve de assumir esta responsabilidade. -----

----- Neste sentido, o Sr. Presidente disse que este executivo estava ciente das responsabilidades que tinha que assumir, não deixando de ser uma situação bastante preocupante e revelando continuar preocupado com a situação dos trabalhadores. Contudo, a lei é clara e refere no artigo específico, que devem ser internalizados apenas aqueles trabalhadores que são estritamente necessários para o desempenho das funções nas atividades que agora foram objeto de internalização no Município. -----

----- Informou ainda que estão a cumprir aquilo que está preceituado na lei, não percebendo desta forma a que ilegalidades se referem e quais são os despedimentos ilegais, pois tudo foi cumprido e de acordo com a referida lei, bem como no que respeita ao Código de Trabalho, para além da articulação com o STAL. Portanto, não entende a posição dos Srs. Vereadores, entendendo-a apenas e tão só, como uma posição política. -----

----- Tomou a palavra a Sra. Vereadora, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que para além de esta questão ser uma questão política também é uma questão de direito, pois desta forma quando se fala em ilegalidades fala-se em despedimentos ilícitos, que foi o que ocorreu na semana passada. Efetivamente o STAL não o poderia ter informado que o despedimento seria ilícito, porque desconhecia qual era o procedimento que ia ter, mas se reunisse neste momento com o STAL, provavelmente saberia que eles também saberiam que o despedimento foi efetivamente ilícito. -----

----- Disse ainda que foram violados todos os prazos que deveriam ter sido aplicados no âmbito do procedimento que a lei prevê, que são os mesmos prazos dos despedimentos ilícitos, mas não cumpriram, pois todos os funcionários que foram despedidos, receberam no dia um de Setembro uma carta a dizer que os contratos deles tinha caducado, funcionários esses que estavam ao serviço. -----

----- No dia em que o contrato caduca a entidade patronal tem que ter à disposição todos os créditos laborais vencidos e vincendos, nomeadamente os subsídios de férias e todos os subsídios que já se venceram e a compensação pela antiguidade.-----

----- Disse ainda a Sra. Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, que desta forma não entende como é que uma entidade pública que contrata advogados especificamente para proceder a este tipo de processo e que desta forma não obedece a nenhum prazo legal previsto no Código de Trabalho. Nenhum destes foi cumprido, não foram disponibilizados os direitos aos trabalhadores até hoje, e nem lhe foi dada a carta para o desemprego, portanto, todo o procedimento está feito com ilegalidades!-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer que na quinta-feira passada foi disponibilizado a todos os funcionários o modelo 5044 -Requerimento de Subsídio de Desemprego, aos trabalhadores para recolherem os modelos. Efetivamente até se contactou telefonicamente aos funcionários em questão, mas estes senhores recusaram-se a recebê-los, dizendo que só os aceitavam na presença de alguém do sindicato ou de um representante do Sindicato. Portanto, os documentos estão preparados e disponíveis, só não os recolheram porque não quiseram.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-presidente Dr. António Alberto Raposo Morgado para dizer que, em primeiro lugar, lamenta o comportamento do Sr. Presidente, pois não admitiu uma informação disponibilizada pelo Vice-Presidente, antes da ordem do dia. Em segundo lugar, disse que o Sr. Presidente anda a decidir questões que lhe foram atribuídas por delegação de competências, com outras pessoas, sem qualquer conhecimento da parte dele, portanto afirma que presume que sejam atos ilegais.-----

-----Disse ainda o Sr. Vice-Presidente, que não foi ele quem pediu para vir para este Município, sendo o Sr. Presidente quem o foi buscar a sua casa. Portanto, se o foi buscar diz que presume que foi para o ajudar, não admitindo que se esteja a fazer tudo nas suas costas. ---

-----Referiu ainda que o Sr. Presidente apregoou na campanha eleitoral que era independente e dessa forma como é que justifica que foi notificado por carta registada com aviso de receção dizendo que lhe retiravam a confiança política, só porque estava a tomar posição a favor da defesa dos interesses dos Figueirenses.-----

-----O Sr. Vice-Presidente afirma ainda que, o Sr. Presidente lhe terá dito que não ia despedir ninguém, mas como ainda não criou nenhum emprego, resume-se a um saldo negativo de

desemprego na empresa de cinquenta e nove pessoas, uma vez que existe a cedência temporária de vinte e cinco pessoas com a duração de um ano.-----

----- Referiu que no dia anterior o Dr. Frederico tinha programado a receção de duas pessoas doutoradas e dos alunos licenciadas da Universidade da Beira Interior, e quando chegaram à Empresa Municipal (Casa da Cultura), esta estava encerrada. Ligou a quem de direito, mas essa mesma pessoa também não sabia a quem estava atribuída a chave da “Casa da Cultura”. Resumindo, é isto o que vai acontecer para o ano, onde vai haver uma ausência completa do desempenho das atribuições. -----

----- Disse ainda que, a Lei nº 75/2013 do artigo 23º onde leu o que a seguir se transcreve “ Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, não sabendo desta forma quais são os interesses que estão a defender e da respetiva população, em segundo referiu que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: cultura, tempos livres e desporto, promoção do desenvolvimento e o ordenamento do território. Portanto, o que vai acontecer para o ano, com a cedência temporária cessando, vai ser o que aconteceu ontem. Não há ninguém que se responsabilize, nem pela gestão da “Casa da Cultura”, nem pela gestão das “piscinas”, nem pela gestão do “pavilhão”, nem pela gestão do “estádio”, desta forma estará tudo abandonado.-----

----- Referiu que a Câmara, não está melhor, como ele gostaria que estivesse, afirmando que pelo contrário, a Câmara está um caos. Os equipamentos de fotocópias, digitalização já estão para ser remodelados ou substituídos desde novembro, coisa que até agora não houve qualquer proposta neste sentido.-----

----- Disse que não sabe qual foi a justificação que o Sr. Presidente deu, para não atribuir um técnico superior, numa área vital, que é na área de “Águas e Saneamento” onde não renovou o contrato, nem foi substituído por outro. Questiona assim como é que os serviços vão funcionar daqui para a frente, quando não há um técnico superior devidamente encarregado para este assunto. Disse também que ficamos sem um colaborador na área da comunicação, sendo esta uma área bastante importante, e não podendo ficar sem nenhum colaborador nesta área. ----

----- Insistiu o Sr. Vice- Presidente que, o Sr. Presidente só o foi buscar a casa porque quis e se pretende a colaboração dele, que a peça, pois afirma que está cansado que, “façam as coisas nas suas costas”, uma vez que lhe atribuiu um pelouro e delegação de competências para tal. ---

-----Frisou ainda que, em relação ao que andou a apregoar na campanha eleitoral que era a “mudança, em que podemos acreditar”, disse que se isto continua assim de mudança, foi para pior, infelizmente. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer que na realidade houve uma mudança sim, concretamente uma mudança de posição da parte do Sr. Vice-Presidente.-----

-----O Sr. Vice-Presidente disse ainda que com a retirada da confiança política do PS, considera-se liberto de qualquer solidariedade perante o executivo.-----

-----O Sr. Presidente referiu que já sabe dessa situação há muito tempo e que já não é nenhuma novidade para o atual executivo. Em relação ao contrato do Engenheiro referido pelo Sr. Vice – Presidente, foi referido que o mesmo terminou, e a sua renovação era impossível do ponto de vista legal.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

-----**PROPOSTA N° 95/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – “Bolsas de Estudo Ano Letivo 2013/2014”** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 95/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – referente a “Bolsas de Estudo Ano Letivo 2013/2014”, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o disposto no regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;

-----**Proponho a atribuição das bolsas de estudo, componente fixa, no valor de 690,43 € (seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos), correspondendo a um valor total de 22.093,76 € (vinte e dois mil e noventa e três euros e setenta e seis cêntimos).** -----

----- O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, disse que votavam a favor sendo um apoio importante para os jovens desta terra que vão a procura de oportunidades de formação no exterior, disse que ainda bem que nesta matéria o município manteve a posição como deveria ter mantido em outras posições anteriores, sendo que a mudança foi para bem pior e estando esta a ser sentida todos os dias. -----

-----O Sr. Presidente disse que tudo o que foi bem feito anteriormente, não o deixarão de manter e apoiar. -----

-----Tomou a palavra a Sra. Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, para dizer que a iniciativa é boa e que ainda bem a mantiveram.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**PROPOSTA Nº 96/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – “Peregrinação ao Santuário de Fátima”**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 96/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – referente à “Peregrinação ao Santuário de Fátima”, que a seguir se transcreve:

-----Considerando a peregrinação organizada no passado mês de Maio por dois grupos de figueirenses ao Santuário de Fátima;-----

-----Considerando o ofício enviado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses com a referência nº OF.068-P/14 no qual é solicitado ao Município um pedido de reversão de valores despendidos pela Associação na participação nas despesas decorrentes da respetiva peregrinação;-----

-----Considerando a responsabilidade e a tradição do Município na ajuda a eventos de fé e devoção como o referido;-----

-----**Proponho que seja efetuado o pagamento no valor de 600,00 € (seiscentos euros) relativamente às despesas supra referidas.**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, disse que votavam a favor, contudo lembrou que se trata de uma Associação que tem despesas enormes e que há uma grande necessidade de se lhe pagar. No passado esta Associação era apoiada em média, por mês, com seis mil euros, sendo estas em despesas correntes e em despesas de capital, estando neste momento longe de ser apoiada da mesma forma que o era anteriormente.-----

-----Referiu o Sr. Presidente que esta Associação foi apoiada em sessenta mil euros, tendo sido repartida por trinta mil euros de cada vez. Portanto, este valor representa em média, sensivelmente seis mil euros por mês.-----

-----A Sra. Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, disse que é de lamentar este valor só estar a ser pago agora, uma vez que já deveria ter sido pago em maio, sendo esta uma Associação com poucas possibilidades.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos-----

-----**PROPOSTA Nº 97/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 - “Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – Ginásio Clube Figueirense Secção Desportiva”**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 97/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – referente ao “Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – Ginásio Clube Figueirense Secção Desportiva”, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que a prática de desporto reúne vários interesses da vida quotidiana da população do concelho, tornando-se uma área de atuação fulcral através da conduta valorativa ao nível social, educacional e cultural;-----

-----Considerando a importância da promoção e prática de desporto nomeadamente o fomento da prática de futebol no Concelho de Figueira de castelo Rodrigo;-----

-----Considerando o disposto no artigo 79.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa no que concerne a colaboração entre o Estado e as associações e coletividades desportivas;----

-----**Assim, proponho que seja aprovado, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva, com o valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros).**

-----**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

-----Entre:-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, NIPC 505.987.449, representada pelo Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e-----

-----O Ginásio Clube Figueirense- Secção Desportiva, pessoa coletiva número, Pessoa Coletiva n.º 501.954.929, com sede no Largo Mateus de Castro, representada por Pedro Miguel Panta Correia, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante; e-----

-----Considerando que:-----

-----a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;-----

-----b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com o artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da lei

n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

----- c) Os apoios ou com participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); -----

----- d) As entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007; -----

----- e) Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro; -----

----- É celebrado o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, com referência à Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, o qual será regido pelas seguintes cláusulas: -----

----- **CLÁUSULA 1.ª** -----

----- **(Objeto)** -----

----- 1 - O presente contrato programa tem por objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no âmbito específico do apoio destinado à promoção e prática de desporto da secção desportiva do Ginásio Clube Figueirense e fomento da prática do futebol no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- 2 - A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas: -----

----- A/ Incentivar os jovens para a prática da modalidade, nomeadamente; -----

----- a - O segundo outorgante, obriga-se a promover o futebol junto a Escolas, Incentivando-os para a prática desta modalidade desportiva pugnando pela criação das condições necessárias para a sua prática por mais crianças e a médio prazo pela participação em competições nacionais. -----

----- b - O segundo outorgante, obriga-se ainda à concessão, a favor dos jovens até aos 16 anos de idade, do direito à entrada gratuita nos jogos que disputar no estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- B/ Representar condignamente o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo na vertente

desportiva, cultural e social; disponibilizando-se e disponibilizando os seus atletas, instalações e equipamentos para representar e participar em iniciativas organizadas pelo Município e/ou que impliquem a participação do Município;-----

-----C/ Organizar um torneio quadrangular durante a vigência do presente contrato. -----

-----**CLÁUSULA 2.^a**-----

----- **(Obrigações do segundo outorgante)** -----

-----Constituem também, ainda, obrigações do segundo outorgante: -----

----- a)Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato; -----

----- b)Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato; -----

----- c) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei; -----

----- d)Elaborar e enviar à entidade concedente, no prazo de 30 dias após o final do período de execução de um relatório final sobre a execução do contrato-programa;-----

----- e)Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à boa execução deste contrato; -----

-----**CLÁUSULA 3.^a**-----

----- **(Comparticipação financeira)** -----

-----1 - Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros). -----

-----2 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros presta consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

-----3 - A participação referida numero 1 da presente cláusula é disponibilizada nos seguintes termos: -----

-----a) 10.000,00 € na data de celebração do presente Contrato;-----

-----b) 10.000,00 € em 30 de Dezembro de 2014; -----

-----c) 10.000,00 € em 27 de Fevereiro de 2015;-----

-----d) 10.000,00 € em 30 de Abril de 2015;-----

-----CLÁUSULA 4.^a-----

----- (Previsão da despesa)-----

----- A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 01.02 e económica 04.07.01.03. -----

-----CLÁUSULA 5.^a-----

----- (Acompanhamento e controlo de execução)-----

----- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias. -----

----- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da com participação financeira toda a informação por esta solicitada acerca da execução do presente contrato. -----

-----CLÁUSULA 6.^a-----

----- (Revisão)-----

----- O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

-----CLÁUSULA 7.^a-----

----- (Suspensão)-----

----- Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.-----

-----CLÁUSULA 8.^a-----

----- (Cessação do contrato)-----

----- 1- A vigência do presente contrato cessa: -----

----- a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;-----

----- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos; -----

----- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato nos termos da lei;-----

----- d) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se referem as alíneas c) e e) da Cláusula n.º 2.-----

-----CLÁUSULA 9.^a-----

----- **(Revisão do contrato)** -----

-----O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes. ---- -

----- **CLÁUSULA 10.^a** -----

----- **(Mora e incumprimento do contrato)** -----

-----1 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução. 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido. -----

----- 3 - Quando se verifique mora no pagamento da participação financeira pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes. -----

----- **CLAUSULA 11.^a** -----

----- **(Duração do contrato e entrada em vigor)** -----

-----O presente contrato programa vigorará até 31 de Agosto de 2015 e entrará em vigor após a data da sua publicação nos termos da lei, conforme determina o artigo 27º do Decreto-lei n° 273/2009, de 1 de Outubro. -----

----- **CLAUSULA 12.^a** -----

----- **(Documentos complementares)** -----

-----Fazem parte integrante do presente contrato - programa os seguintes documentos complementares: -----

- a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela 2º outorgante;
- b) Documento atinente à previsão do orçamento municipal sob a classificação orgânica 01.02 e económica 04.07.01.03. -----
- c) Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral de contribuição e Impostos. -----
- d) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança social.

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 03 de Setembro de 2014. -----

-----Município de Figueira de Castelo Rodrigo -----

-----O Presidente da Câmara -----

-----**(Paulo José Gomes Langrouva)** -----

----- Ginásio Clube Figueirense-----

----- O presidente da Direção-----

----- (Pedro Miguel Panta Correia)-----

----- O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, disse que votava a favor contudo a formação desportiva é mais importante que este contrato programa, que ao que parece este será só para uma equipa sénior, quando havia formação desportiva de várias escolas de desporto. Entre elas várias escolas de futebol e havia muito trabalho que era desenvolvido pela Figueira Cultura e Tempos Livres, não se sabendo agora quem vai estar a frente, ou quem vai tapar estes “buracos”, uma vez que a câmara esta um caos, como já foi referido e vai ficar ainda pior. Efetivamente há muito trabalho que vai ficar por organizar, mas que gostava que a nível desportivo houvesse um cuidado especial e acompanhar-se as crianças que eram apoiadas pela Figueira Cultura e Tempos Livres não se sabendo agora como vai ser feito esse apoio, nem quem o desenvolverá.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer vai continuar a dar todo o apoio e acompanhamento aos jovens, nas várias modalidades desportivas que já vinham sendo realizadas anteriormente e que provavelmente até irão ser criadas outras.-----

----- Disse a Sra. Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, que também votava a favor mas que infelizmente, com o que foi noticiado pela comunicação social, concretamente que a direção do clube veio à Câmara Municipal na semana passada, onde o contrato com esse apoio as camadas mais jovens. Eventualmente até a colaboração dos técnicos que agora irão abraçar esta área. Pois deverá ser feito um reforço, como já se viu esta semana. O equipamento desportivo do estádio estava encerrado, onde não é possível aceder nem usar estes equipamentos, tais como as piscinas municipais, reforçando assim a falha que está a verificar-se.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Nelson Rebolho Bolota, dizendo que também ouviu falar dessa notícia, mas que é uma notícia totalmente falsa. Em relação ao Ginásio do Estádio Municipal estar encerrado, efetivamente está encerrado porque estão a decorrer obras, pois os balneários estavam em más condições, desde azulejos partidos, entre outras coisas. Quanto às Piscinas Municipais também estão encerradas, pois é o período normal de fecharem para limpeza e higienização como é habitual.-----

----- Disse o Sr. Vice – Presidente, que também iria votar a favor, contudo quis lembrar que uma das coisas era fazer do Ginásio, um Clube eclético, um clube com várias modalidades, um

clube que pudesse albergar alguns dos funcionários que foram despedidos da Casa da Cultura, ate se falou que os três professores de educação física da casa da cultura, pois se tivéssemos a formação dentro do Ginásio Figueirense estávamos a proporcionar condições ao Ginásio Clube Figueirense para ser um clube maior, com mais condições e com modalidades diversas como atletismo, que já chegou a ter. Pois neste momento só funciona o futebol, neste momento a modalidade que está a ser mais praticada é o futsal e que o Ginásio Figueirense também poderia abarcar. Neste sentido, há muitas coisas que podem ser feitas. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos -----

-----**PROPOSTA Nº 98/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Alteração de Participação “Raia Histórica”.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta nº 98/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Alteração de Participação “Raia Histórica”, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que a Raia Histórica deliberou a 22 de Agosto de 2012 a atualização das participações dos Municípios para a Associação;-----

-----Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo procedia ao pagamento da participação à Raia Histórica, sem proceder à atualização da mesma para o valor deliberado na data referida anteriormente; -----

-----Considerando o disposto no terceiro ponto da Ata nº 103 – Conselho de Administração, (anexo a proposta); -----

-----Considerando que pagamento já efetuado pelo Município referente às participações do mês de Janeiro a Maio carece de atualização dos montantes; -----

-----**Proponho o pagamento do montante correspondente à atualização positiva do montante da participação relativamente às faturas já liquidadas nº 338, 344, 349, 354 e 359;** - -----

-----**Mais se propõe que o valor da participação seja atualizado para o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que os fundamentos desta proposta estão todos errados, nem a Raia Histórica, em 2013 não foi ratificada essa ata, pois designadamente Pinhel e Figueira não concordaram com este aumento,

Portanto, o Município não deixou de pagar, o Município sempre contribuiu, simplesmente não concordou que se atualizasse o valor numa altura que diminuíssem os apoios da Raia História e dos fundos comunitários. Desta forma os fundamentos estão dados se quer alterar os fundamentos o Sr. Presidente é que sabe. -----

----- O Sr. Presidente disse que houve uma ata do conselho de administração do primeiro dia de julho de dois mil e catorze, onde foi decidido que Figueira de Castelo Rodrigo passaria a contribuir com mil e quinhentos euros. -----

----- O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, referiu que o município nunca deixou de pagar, simplesmente não pagavam os mil e quinhentos euros, mas sim mil e noventa e um ou dois sendo este valor que lhes pagava. -----

----- Disse o Sr. Presidente que a deliberação decorre nos termos desta ata que decorre, pois tinham que ter uma base legal para tomar esta posição, uma vez que todos estão a pagar mil e quinhentos euros à exceção do Município de Trancoso que paga dois mil e quinhentos euros.

----- Referiu o Sr Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, que Trancoso tem muitos funcionários e muitas pessoas a trabalhar e que nós não temos. Pois para Trancoso vai aproximadamente cento e quarenta mil euros de salários por ano e para Figueira não vem nenhum, sendo todas as pessoas de Trancoso. -----

----- O Sr. Presidente questionou o Dr. Mário Morais em relação à Proposta da Participação da Raia Histórica, que dizia: “Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo havia deixado de contribuir financeiramente para o funcionamento da Raia Histórica;” -----

----- Disse o Dr. Mário Morais, que o Município deixou de pagar pois na altura não sabiam se haveriam de pagar os mil e quinhentos euros ou os mil e noventa e sete euros, mas neste momento já pagamos os mil e noventa e sete euros faltando pagar a diferença dos mil e noventa e sete euros para os mil e quinhentos euros. -----

----- O Sr. Presidente referiu que este parágrafo era para ser retirado da proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA Nº 99/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – “2º Colóquio Ibérico de Arquitetura”** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 99/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao “2º Colóquio Ibérico de Arquitetura”, que a seguir se transcreve:--

-----Considerando a iniciativa do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na realização do 2º Colóquio Ibérico de Arquitetura com principal objetivo de construção de um espaço cooperativo e transdisciplinar de reflexão sobre questões sócio – espaciais emergentes, designadamente prevenção da descaracterização da identidade arquitetónica contando com o apoio das Aldeias Históricas e os conjuntos Históricos de Espanha; -----

-----Considerando que a iniciativa decorrerá conjuntamente com a Escola de Verão de Arquitetura e Urbanismo abordando questões relacionadas com o abandono do edificado ao nível local, o abandono do espaço público ao nível urbano e o abandono demográfico ao nível territorial, que afetam o interior do país; -----

-----Considerando que o Colóquio de Arquitetura conta com a presença de empresários/investidores, investigadores, autarcas das doze Aldeias Históricas e técnicos municipais, professores e alunos nas áreas de Arquitetura e Urbanismo; -----

-----Considerando que esta iniciativa assume manifesta importância para a região, abordando de forma crítica e multidisciplinar a problemática da descaracterização, desertificação e empobrecimento da região sob a forma de mesas redondas; -----

-----Considerando que este tipo de projetos envolve uma componente de logística fundamental para o seu sucesso;-----

-----**Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 12.000,00 € (doze mil euros) tendente à realização do fim supra citado.** -----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, disse que votavam a favor mas querendo ajudar já levou várias iniciativas financeiras, mas que nunca trouxe às reuniões os valores dos gastos das propostas efetivas. Referiu ainda que este montante de doze mil euros lhe parece muito para um programa de um dia e meio, esperando desta forma que seja um programa bastante interessante. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer que este programa envolve várias situações, onde há várias deslocações nomeadamente idas e vindas para Barca de Alva, Castelo Rodrigo, vão ficar a dormir aqui algumas pessoas, não sabendo efetivamente se será ou não, um valor elevado esperando apenas que se gaste menos do que está previsto.-----

----- Disse ainda o Sr. Presidente que em relação a levarem a reunião de câmara um resumo dos gastos que têm tido com todas as iniciativas, tem toda a razão, dizendo que vai fazer os possíveis para levar o pedido na próxima reunião para apreciação. -----

----- A Sra. Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, colocou uma questão, dizendo que votava a favor mas que em relação à iniciativa que se tinha realizado no dia anterior já teria a ver com o coloquio? -----

----- O Sr. Presidente respondeu a questão dizendo que eram eventos diferentes. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA Nº100/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – “Centro de Convívio da 3ª idade - Vilar de Amargo”** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 100/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao “Centro de Convívio da 3ª idade – Vilar de Amargo”, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, em ofício datado de 22 de Julho de 2014, solicitando a comparticipação financeira para a obra do Centro de Convívio de 3ª Idade; -----

----- Considerando que já foi efetuado o pagamento da 1ª prestação pela junta de freguesia e que a construção está a desenrolar-se dentro das conformidades e prazos estabelecidos; -----

----- Considerando a pertinência e necessidade do Município participar obras de carácter social fomentando a qualidade de vida da população; -----

----- **Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), tendente à realização do fim supra mencionado.** -----

----- O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, disse que votava a favor e que ainda bem que há uma preocupação em ajudar a Junta de Freguesia de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo. De facto Vilar de Amargo era a aldeia que tinha iniciado há muito tempo o investimento nesta área social, pois tinha ficado para trás por muitos motivos, mas sem dúvida que este centro de convívio será uma mais-valia para aquela freguesia. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA Nº 101/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – “Protocolo de**

Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Erva-Prata – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro”

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 101/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao “Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Erva-Prata – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro”, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que a Erva-Prata – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro é uma instituição sem fins lucrativos que promove a proteção da natureza e a valorização do património arquitetónico e paisagístico; -----

-----Considerando as importantes atividades desenvolvidas pela Erva-Prata – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo nomeadamente a camada jovem inseridos nos projetos de Educação Ambiental e formação profissional do Concelho; -----

-----Considerando o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Erva-Prata – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro;-----

-----Proponho que seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar Protocolo de Colaboração entre as duas entidades supra mencionadas até ao montante máximo de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) distribuídos em transferências mensais de 100,00 € (euros).

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos -----

-----PROPOSTA Nº 102/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – “PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIOCULTURAL E DEFINIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI”:

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 102/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao “Procedimento concursal comum para o provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão administrativa e Financeira e Sociocultural e definição da composição do júri”, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que:-----

----- a Reorganização de Serviços operada neste Município através do Regulamento dos

Serviços Municipais aprovado em reunião ordinária de Câmara dia 24 de Abril de 2014 e em sessão ordinária de Assembleia Municipal em 26 de Junho de 2014, que implica a existência de responsáveis de serviços;-----

a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que determinou a adaptação às autarquias locais da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que ultimamente lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, obrigou indiscriminadamente a que os municípios procedessem à revisão da sua estrutura orgânica segundo novos critérios; -----

----- de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, com as necessárias adaptações, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; -----

----- neste sentido, torna-se necessário proceder ao preenchimento do lugar de Chefe de Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural, previsto no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2014; a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri; -----

----- o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura; -----

----- urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos no orçamento e plano de atividades; -----

----- **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal com conseqüente submissão à Assembleia Municipal:** -----

----- que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal comum, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro:- Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; -----

-----Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural; -----

----- Regime: Cargo não inserido em carreiras; -----

----- Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; -----

----- Descrição da Habilitação: Licenciatura em Economia ou Gestão; -----

----- Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:-----

----- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

----- Experiência comprovada na área de Contabilidade e Finanças Locais; -----

----- Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso; - Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área desta unidade orgânica. -----

----- Descrição da Área de Atuação: -----

-----Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas em regulamento para a Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. -----

----- Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que devem exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, a saber:-----

----- - Presidente: Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Trancoso -----

----- - Vogais efetivos: -----

----- - Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Trancoso; -----

----- - Professora Doutora Ascensão Maria Martins Braga, docente do Departamento de Gestão e Economia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, Doutorada em Gestão -----

----- - Vogais suplentes: -----

----- - Dr.^a Maria da Conceição Pereira Ruas, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira do Município do Sabugal; -----

----- - Dr.^a Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira do Município de Trancoso; -----

----- - Será designado o 1.º Vogal efetivo para substituir o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- **Mais se propõe submeter à Assembleia Municipal a aprovação do júri de recrutamento, constituído pelos senhores:** -----

----- - Presidente: Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Trancoso -----

----- - Vogais efetivos: -----

----- - Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Trancoso; -----

----- - Professora Doutora Ascensão Maria Martins Braga, docente do Departamento de Gestão e Economia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, Doutorada em Gestão -----

----- - Vogais suplentes: -----

----- - Dr.^a Maria da Conceição Pereira Ruas, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira do Município do Sabugal; -----

----- - Dr.^a Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira do Município de Trancoso; -----

----- Paços do Município, 03 de Setembro de 2014, -----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----(*Paulo José Gomes Langrouva*)-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que ao contrário do que o Sr. Presidente refere, a área Administrativa e Financeira sempre teve responsáveis credíveis, sendo eles coordenadores e sempre teve uma chefia para dirigir esta área financeira e para além disso sempre foi uma área que funcionou muito bem. Mas num momento que se questiona a continuidade de dezenas de postos de trabalho, nomeadamente despedindo pessoas que têm filhos que aqui querem viver, diz que pensa que é impensável que em termos de recursos humanos, que venhamos propor a criação de um cargo de direção. Dessa forma disse que votava contra, não sendo o momento oportuno para pensar em chefias ou altos cargos de direção.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente, para dizer que respeitava a decisão, embora não compreendesse, pois não foi há muito tempo que numa reunião de Câmara, o Sr. Vereador tinha indicado que ainda não se tinha implementado o SIADAP. Nesse sentido, o Sr. Presidente, especificou que o SIADAP carece que estejam criadas estruturas de chefia, para que se possa implementar corretamente o SIADAP, tendo inclusivamente falado com uma técnica da Associação de Municípios da Cova da Beira, para apoiar na implementação do mesmo, e um dos aspetos que lhe foi referido foi o da necessidade de ter toda a parte orgânica definida no Município, justamente o das chefias para que efetivamente estas pudessem fazer a implementação do SIADAP e executar a respetiva avaliação. Como será possível um Coordenador, sem formação superior, avaliar um técnico superior?-----

-----Salientou o Sr. Presidente que, já dada indicação/autorização recentemente aos Recursos Humanos para tratar de todo o processo respeitante a implementação do mesmo. Desta forma, se não contribuírem para criação das estruturas de chefia, estão a contribuir para a inoperacionalidade da implementação do SIADAP.-----

-----A Sra. Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, para dizer que não estão ali para votar a constituição de um júri, que podia ter sido escolhido de outra forma, e não trazer só pessoas de Trancoso mais uma vez. Assim gostaria de ter aqui outras pessoas reconhecidas com mérito. Desta forma, estavam ali para aprovar o procedimento concursal, não apenas o júri mas também a abertura do procedimento concursal, pelo que o voto só poderia ser contra. Justificar a abertura do procedimento concursal apenas e tão só para aplicar o SIADAP, disse que pensa que

será uma falácia, pois o SIADAP poderá ser aplicado com a coordenação e com as chefias, como já tinha sido referido, bastando atribuir às chefias indicações para agirem em conformidade.

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente para dizer que ia votar contra, por questões de prioridades, pois havia outras prioridades. Um dos principais objetivos era a reorganização da área técnica, dos serviços técnicos, frisando que o Sr. Presidente estava mais interessado com a área da Divisão Administração Financeira do que com a Área Técnica.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua reprovação, contando com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Eng.º Nelson Rebolho Bolota e com os votos contra do Sr. Vice- Presidente Dr. António Alberto Raposo Morgado, dos Srs. Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira.

----- **PROPOSTA Nº 103/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – “Prestação Semestral de Contas”**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 103/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à ”Prestação semestral de Contas”, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que no âmbito da auditoria externa das contas dos Municípios, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente à assembleia municipal a informação sobre a respetiva situação económica e financeira deste, em conformidade ao disposto na alínea d), do número 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro. -----

----- **Proponho que seja dado conhecimento da presente informação à câmara e que a mesma seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que votaram a favor no orçamento para dois mil e catorze, apesar de considerarem ser um orçamento sem ambição, sem vontade de mostrar estratégica de investimento e que apontasse para o desenvolvimento económico do nosso Conselho, só podia resultar numa conta de sem deslumbre e sem estratégica nenhuma porque não há. Disse que o Sr. Presidente gosta muito de dizer que já pagaram faturas que vinham do anterior executivo, mas todos os municípios pagam faturas dos executivos anteriores. -----

----- Disse ainda o Sr. Vereador que ainda estão a espera que o Sr. Presidente lhes diga qual o valor que já foi pago às Águas do Zêzere e Côa desde dois mil e treze e qual o valor que já foi debitado ao nosso município. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente, no que respeita a empréstimos de longo prazo já amortizou o valor de 2.408.696.34€ (dois milhões quatrocentos e oito mil seiscientos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos), embora ainda não esteja refletido nos mapas contabilísticos uma vez que é necessário efetuar uma revisão orçamental para proceder àquela regularização. Mantém uma capacidade de pagamento das suas obrigações em geral, dado que dispõe de fundos disponíveis positivos e em valor suficiente para o desenvolvimento da sua atividade normal. Relativamente à empresa Águas do Zêzere e Côa referia-se que o Município pagou recentemente faturas no valor de 153.297.20€, (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos), relativas a 2013 e encontra-se a cumprir os planos de pagamento entretanto aprovados. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos -----

-----PROPOSTA Nº 104/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017 – “Parecer prévio vinculativo – Aquisição de Serviços” -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 104/2014 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao “Parecer prévio vinculativo – Aquisição de Serviços”, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de Dezembro, carecendo de parecer prévio a aquisição de serviços na área Técnica – **Revisão do PDM;** -----

-----Considerando que o respetivo parecer depende da verificação do disposto no nº 5 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro; -----

-----Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o nº 11 do artigo 73º do mesmo documento; -----

-----Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo relativamente à aquisição dos serviços supra citados. -----

-----Decidiu o Sr. Presidente retirar da ordem de trabalho a presente proposta, uma vez que o teor da mesma enfermava de alguns lapsos, suscetíveis de induzir um erro quanto a qualquer tomada de posição, sendo certo, que o mesmo será presente, com as devidas correções na próxima reunião de Câmara. -----

-----Outros Assuntos-----

-----Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de setembro de 2014.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de setembro de 2014.-----

----- Operações Orçamentais: 4.372.990,92 € (Quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 104.848,03 € (Cento e quatro mil oitocentos e quarenta e oito euros e três cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- **Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Liliana Freitas Fareleira Rebelo, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.